Câmara Municipal de Planura

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sacramento, 111, Centro - Planura/MG CEP: 38 220-000 Tel.: (34) 3427-2101
www.planura.mg.leg.br e-mail: camara@planura.mg.leg.br

Assunto: Mensagem ao Projeto de Lei nº 18 /2024

Senhor presidente e nobres colegas vereadores,

Encaminho projeto de lei, visando a prioridade de abastecimento com etanol dos veículos flex da frota da Prefeitura e da Câmara Municipal de Planura/MG.

O uso do etanol como combustível traz vantagens em diferentes aspectos: O álcool é um combustível ecologicamente correto, não afeta a camada de ozônio e é obtido de fonte renovável.

A diferença começa na sua queima, ela emite menos gases poluentes na atmosfera, pelo fato do álcool ser derivado da cana-de-açúcar e não do petróleo. Isso confere ao combustível diversas vantagens. Segundo dados IEA (Agência Internacional de Energia), a utilização de etanol produzido através da cana-de-açúcar reduz em média 89% a emissão de gases responsáveis pelo efeito estufa – como dióxido de carbono (CO2), metano (CH4) e óxido nitroso (NO2) – se comparado com a gasolina.

O ozônio formado pelos óxidos nitrosos, por exemplo, causa desconforto respiratório, irritação nos olhos e envelhecimento precoce, enquanto o CO diminui a oxigenação no sangue podendo causar vertigens e tonturas. O álcool também lança essas substâncias, porém em quantidades menores, visto sua combustão no motor do automóvel ser muito maior.

Em relação à manutenção e desgaste de peças dos carros com motor bicombustível, as montadoras garantem que não há diferenças perceptíveis ou problemas gerados no abastecimento para qualquer proporção álcool-gasolina.

Diante da relevância do tema e pelo exposto acima, contamos com a apreciação e aprovação pelos nobres pares.

Planura, 14 de junho de 2024.

Tarcisio Pimenta Ribeiro
Vereador

Câmara Municipal de Planura

PROTOCOLO GERAL 88/2024
Data: 17/06/2024 - Horário: 10:06
Legislativo